

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840

Telefone 61 3799-5700 CEP: 70333-900

Processo nº: 2517/2014 Folha: 168

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1058/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES para a prestação de serviços de apresentação, produção de figurino, maquiagem e entrevistas em externas para o programa televisivo "Partituras", por meio exclusivamente da profissional Sofia Ceccato, em 23 de dezembro de 2014.

Processo nº 2517/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta na Portaria-Presidente nº 749/2015, com vigência a partir de 23/12/2015, por seu Diretor-Geral, ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção Artística, MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 - Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE (EBC), e do outro lado, CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES ARTÍSTICAS – Sociedade Simples, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. nº 20.768.663/0001-68, com endereço à Senador Vergueiro nº 200 / 601, Flamengo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.230-900, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, SUZETTE CECCATO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 020.695.541-1 e do CPF/MF nº 593.252.168-68, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (CECCATO), e, como INTERVENIENTE no feito, SOFIA CECCATO DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, 200, apartamento 610, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-900, portadora da carteira de identidade RG nº 20.695.540-3, expedida em 01/04/2001, Detran/RJ, e CPF/MF nº 107.000.247-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Contrato Original.

Murio Delgado ma September 19 279 BC Munio Delgado Por 19

gy 1

£2



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900 Processo nº: 2517/2014

Folha:

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1058/2014

2/4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 13 (treze) meses, com termo inicial em 23/01/2016 e termo final em 23/02/2017.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>

- **3.1.** Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** (**CECCATO**), na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** (**EBC**) pagará a importância total de **R\$ 111.429,13** (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos), até o 5° (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto de cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados com o objeto do presente Instrumento, nos termos abaixo descritos:
 - **3.1.1. Parcela 1 R\$ 8.914,77** (oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), mediante aprovação pela **CONTRATANTE** (EBC), do conceito do figurino e maquiagem, em até 10 dias após a assinatura deste Termo Aditivo;
 - 3.1.2. Parcela 2 R\$ 8.552,36 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 01 ao 04, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo;
 - **3.1.3.** Parcela 3 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 05 ao 08, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
 - **3.1.4.** Parcela 4 R\$ **8.542,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), da gravação dos episódios 09 ao 12, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
 - 3.1.5. Parcela 5 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 13 ao 16, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
 - **3.1.6.** Parcela 6 R\$ **8.542,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), da gravação dos episódios 17 ao 20, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
 - 3.1.7. Parcela 7 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 21 ao 24, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

Munio Delgado 150 Delgado 150

who



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900 Processo nº: 2517/2014

Folha:

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1058/2014

3/4

- **3.1.8. Parcela 8 R\$ 8.542,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), da gravação dos episódios 25 ao 28, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
- **3.1.9.** Parcela 9 R\$ **8.542,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), da gravação dos episódios 29 ao 32, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
- **3.1.10.** Parcela 10 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 33 ao 37, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
- **3.1.11. Parcela 11 R\$ 8.542,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), da gravação dos episódios 38 ao 42, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
- **3.1.12.** Parcela 12 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 43 ao 47, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;
- **3.1.13.** Parcela 13 R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mediante entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), da gravação dos episódios 48 ao 52, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior.
- **3.2.** No valor dos serviços, estão incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, e demais despesas de qualquer natureza decorrentes da execução dos serviços objeto deste Instrumento, exceto Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL).
- **3.3.** Caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA** (**CECCATO**) deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE** (**EBC**), conforme o caso, o valor recebido a título de maquiagem e figurino.
- **3.4.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415— EBC, que deverão ser empenhados tão logo estiverem publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** (**EBC**) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não

Munio Delgado TE OAB/DF 19:279 BC

wex of

Francisco Gil Lorenzoni Junior



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo no: 2517/2014

Folha:

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1058/2014

4/4

expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC Contratante

ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR

Diretor-Geral

(Delegação de competência Portaria-Presidente nº 749/2015) MYRIAM FÁTÍMA PORTO FLAKSMAN

Diretor de Produção Artística

CECCATO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES ARTÍSTICAS

Contratada

Sócia-administradora

SOFIA CECCATO DE SOUZA

Testemunhas:

Nome:

Francisco Gil Lorenzoni Junior

ACP/Administração

CPF:

Matrícula: 14012

Nome:

Janet Gomes dos Santos Alencai

CPF:

ACP/Administração

Matrícula: 14013